## ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão



- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 015/2000 De 12 de Abril de 2.000. Publicação feita nesta data

Secretário de Administração

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para Serviços de Drenagem, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e dos Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, fulcrada no que dispõe o inciso I, do art. 30, da Constituição da República, tendo em vista a necessidade de apoio às atividades sociais e comunitárias, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para Drenagem da Lagoa da Olaria do Alecrim neste município de São Simão, serviço que tornou-se imprescindível com a entrada do período de estiagem, considerando que a Drenagem é prioritária a Comunidade local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão a conta própria do Crédito Especial, que deverá ser aberto, nos termos do art. 42, em combinação com inciso II, do art. 41, e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, ficando desde já autorizado, a abertura de crédito adicional de natureza especial, para os fins de mister.

Parágrafo Único − O repasse financeiro, após a vigência da presente lei e o competente empenho, nos termos do art. 60, da Lei Federal no

## ESTADO DE GOIÁS **Prefeitura Municipal de São Simão**



- Gabinete do Prefeito -

4320/64, de 17/03/64, deverá ser efetuado em parcela única, para efeitos das disposições contidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal